



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ  
CONTRATO Nº 32 /2017



REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO TAMBÉM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ E VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA

Pelo presente Instrumento particular de REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO TAMBÉM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, reuniram-se, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. José Magno da Silva, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na sede do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, localizada à Rua Santa Cecília, 89, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.538.749/0001-48, doravante denominada CONTRATADA têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO TAMBÉM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO**

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 398/2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas ao PG nº 04/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato será realizado no período de 12(doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**

O objeto deste contrato será fornecido pelos preços constantes na proposta de preços reformulada, perfazendo o presente contrato um valor total de R\$ 1.231.202,00(um milhão duzentos e trinta e um mil duzentos e dois reais), conforme descrição abaixo:

PREFEITURA E SECRETARIAS(LOTE I)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAIS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. VEICULOS	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR CONTRATADO EM R\$	CONTRATADO
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, ano de fab./mod não inferior a 2016, cabine dupla, com capacidade para cinco pessoas, automática tração 4x4, motor potência mínima 2.0, turbo diesel, mínimo de 190 CV, airbag duplo frontal, freio ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) direção hidráulica com ajuste de altura do volante; cores preta, branca ou prata; ar condicionado, película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; vidros e travas elétricas; sistema de alarme; quilometragem livre; sem motorista e sem combustível,	MÊS	1	4.730,00	56.760,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

NP.: 472  
4

	para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito Municipal.					
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO EXECUTIVO, ano de fab./mod não inferior a 2016, completo, motor com potência mínima 1.8 e 150 cv, vidros com revestimento fumê, cambio automático, direção elétrica, capacidade mínima para 05 passageiros, airbag's passageiro e motorista, abs, com quilometragem livre, motorista e combustível por conta da Contratante, para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito Municipal.	MÊS	1	3.100,00	37.200,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, ano de fab./mod não inferior 2016, completo, motor com potência mínima 1.0, capacidade mínima para 5 passageiros, vidros com revestimento fumê, som mp3/cd player, com quilometragem livre, motorista e combustível por conta da Contratante. Para ficar a disposição da Secr. de Administração.	MÊS	1	1.340,00	16.080,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, ano de fab./mod não inferior 2016, completo, motor com potência mínima 1.0, capacidade mínima para 5 passageiros, vidros com revestimento fumê, som mp3/cd player, com quilometragem livre, motorista e combustível por conta da Contratante. Para ficar a disposição da Secr. de Finanças.	MÊS	1	1.340,00	16.080,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, ano de fab./mod não inferior 2016, completo, motor com potência mínima 1.0, capacidade mínima para 5 passageiros, vidros com revestimento fumê, som	MÊS	1	1.340,00	16.080,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº.: 473  
f.

	mp3/cd player, com quilometragem livre, motorista e combustível por conta da Contratante. Para ficar a disposição da Secr. de Educação.					
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, ano de fab./mod não inferior 2016, completo, motor com potência mínima 1.0, capacidade mínima para 5 passageiros, vidros com revestimento fumê, som mp3/cd player, com quilometragem livre, motorista e combustível por conta da Contratante. Para ficar a disposição do Gabinete do Vice-Prefeito.	MÊS	1	1.340,00	16.080,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, 5 portas, ano de fabricação a partir de 2016 combustível flex, motor mínimo 1.8, 16 válvulas, completo, potência mínima de 130 cv, com capacidade para 07 lugares. Pintura metálica: prata ou branca, ou cor similar com prévia autorização da secretaria, com motorista e combustível por conta da contratante. Regularizado pelo DETRAN, para ficar a disposição da secr. de Educação.	MÊS	1	3.150,00	37.800,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICKUP, ano de fab./mod não inferior 2016, completo, motor com potência mínima 1.6, capacidade mínima para 620 kg, com quilometragem livre, vidros com revestimento fumê, som mp3/player, motorista e combustível por conta a Contratante, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Obras.	MÊS	1	2.299,00	27.588,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48
9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, ano não inferior a 2004, com capacidade mínima para 7 (sete) toneladas, diesel. Motorista e combustível por parte da contratante. Roteiro: sede e povoados do município. Quilometragem livre, para ficar a disposição da secr. de Educação.	MÊS	1	4.980,00	59.760,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(LOTE IV)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL GERAL DE DIAS LETIVOS E PROVAVEL RECUPERAÇÃO	KM DIARIA	KM TOTAL	VALOR POR KM(R\$)	VALOR CONTRATADO EM R\$	CONTRATADO
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, para Transporte de Estudantes, com motorista e combustível por conta da CONTRATADA. Veículo em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos por Lei. ROTEIRO: Canafistula, Mulungú, Pilões, próximo ao Povoado Brejo dos Cajueiros(Colégio Estadual Josino Meneses). Manhã saída às 6h e retorno às 11h30. Tarde saída às 12h30 e retorno ao término das aulas 17h30, percorrendo estradas asfaltadas e não asfaltadas.	200 DIAS LETIVOS	60	12.000	3,00	36.000,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, para Transporte de Estudantes, com motorista e combustível por conta da CONTRATADA. Veículo em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos por Lei. ROTEIRO: Povoados Carro Quebrado, Pinga, Três Cançelas, Projeto Ladeirinhas	200 DIAS LETIVOS	84	16.800	3,95	66.360,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



	A. (Anexo do Colégio Estadual Josino Meneses). Com saída às 18h e retorno ao término das aulas 22h30 percorrendo estradas não asfaltadas.						
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, para Transporte de Estudantes, com motorista e combustível por conta da CONTRATADA. Veículo em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos por Lei. ROTEIRO: Japoatã, Povoados Ladeiras, e Projeto Ladeiras A (Anexo do Colégio Estadual Josino Meneses). Com saída às 18h e retorno ao término das aulas 22h30 percorrendo estradas asfaltadas e não asfaltadas.	200 DIAS LETIVOS	76	15.200	3,95	60.040,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, para Transporte de Estudantes, com motorista e combustível por conta da CONTRATADA. Veículo em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos por Lei. ROTEIRO: Povoados, Estivas dos Paus, Brejo do Arroz, Mumbucas,	200 DIAS LETIVOS	152	30.400	3,95	120.080,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



	Usina, Projeto Ladeirashas B, Projeto Ladeirashas-A(Anexo do Colégio Estadual Josino Meneses) Com saída às 6h e retorno ao término das aulas às 11h30. Tarde saída às 12h30 e retorno ao término das aulas 17h30, Noite saída às 18h e retorno ao término das aulas 22h30 percorrendo estradas não asfaltadas.						
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, para Transporte de Estudantes, com motorista e combustível por conta da CONTRATADA. Veículo em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos por Lei. ROTEIRO: Povoado Pororoca, Poxim, Arueiras, Assentamento Maria Lindaura, Espinheiro e Japoatã.(Colégio Estadual Josino Meneses) Com saída às 6h e retorno ao término das aulas às 11h30, percorrendo estradas asfaltadas e não asfaltadas	200 DIAS LETIVOS	82	3,95	16.400	64.780,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, para Transporte de Estudantes, com motorista e combustível por conta da	200 DIAS LETIVOS	145	3,95	29.000	114.550,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



	CONTRATADA. Veículo em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos por Lei. ROTEIRO: Tatu, Platô(Malomba,H. Dantas, Samam, Frutese), Japoatã.(Colégio Estadual Josino Meneses) Com saída às 6h e retorno ao término das aulas às 11h30, percorrendo estradas asfaltadas e não asfaltadas						
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, para Transporte de Estudantes, com motorista e combustível por conta da CONTRATADA. Veículo em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos por Lei. ROTEIRO: Tatu, Samam e Japoata(Colégio Estadual Josino Meneses) Noite com saída às 18h e retorno ao término das aulas 22h30 percorrendo estradas asfaltadas e não asfaltadas.	200 DIAS LETIVOS	30	6,44	6.000	38.640,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, para Transporte de Estudantes, com motorista e combustível por conta da CONTRATADA. Veículo em bom	200 DIAS LETIVOS	18	8,79	3.600		VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA,



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

estado de conservação e com itens de segurança exigidos por Lei. ROTEIRO: Poxim e Espinheiro(Colégio Estadual Profª Roberta Ramalho de Souza) . Noite com saída às 18h e retorno ao término das aulas 22h30 percorrendo estradas asfaltadas e não asfaltadas.						31.644,00	CNPJ: 04.538.749/0001-48
---	--	--	--	--	--	-----------	-----------------------------

VEICULOS PESADOS/ MAQUINAS(LOTE V)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. VEICULOS	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR CONTRATADO EM R\$	CONTRATADO
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO PIPA, com capacidade mínima para 10.000 mil litros, com bomba integrada, para limpeza da feira livre e regar jardins e praças da sede município e povoados, sendo motorista e combustível por conta da Contratante, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura..	MÊS	1	5.890,00	70.680,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48
3	TRATOR tipo D7, combustível e operador por conta da CONTRATANTE, para ficar a disposição da Secr. De Agricultura.	HORA	900	161,00	144.900,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48
4	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, com combustível e operador por conta da CONTRATANTE, para ficar a disposição da Secr. De Obras.	HORA	300	161,00	48.300,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº.: 479  
Fr.

5	RETROESCAVADEIRA, com combustível e operador por conta da CONTRATANTE, para ficar a disposição de Secr. De Obras..	HORA	1.100	138,00	151.800,00	VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.538.749/0001-48
---	--	------	-------	--------	------------	--

Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do serviço ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO

A Locação esta autorizado a partir da assinatura do contrato, e posterior ordem de serviço.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado, em até o 5º dia útil do mês subsequente do serviço prestado, com Nota fiscal acompanhada de recibo, Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal/Previdenciária, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.
- b) Não haverá reajuste de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

201- gabinete do prefeito, 2002- manutenção do gabinete do prefeito, 3390.39.00.00 000 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, 501- secretaria municipal de administração e planejamento, 2006 manutenção da secretaria municipal de administração e planejamento, 3390.39.00.00 000 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, 1001- secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo, 2050- manutenção da secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo, 3390.39.00.00 000 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, 303 gabinete do vice prefeito, 2003 manutenção do gabinete do vice prefeito, 3390.39.00.00 000 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, 701 secretaria municipal de finanças, 2012 manutenção da secretaria municipal de finanças, 3390.39.00.00 000 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, 801 secretaria municipal de ação social e trabalho, 2014 manutenção da secretaria municipal de ação social e trabalho, 3390.39.00.00 000 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, 802 fundo municipal de assistência social fmas, 2021 manutenção do fundo municipal de assistência social fmas, 3390.39.00.00 000 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, 802 fundo municipal de assistência social fmas, 2071 bloco de proteção básica, 3390.39.00.00 997 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, 901 secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer, 2040 manutenção do sistema do transporte escolar-pnate, 3390.39.00.00 022 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, 901 secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer, 2043 manutenção da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer, 3390.39.00.00 000 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, 1101 secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento, 2056 manutenção da secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento, 3390.39.00.00 000 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, 1201 fundo municipal de saúde, 2059 gestão das atividades adm da secretaria de saúde, 3390.39.00.00 006 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, 1201 fundo municipal de saúde, 2079 manutenção do programa de atenção básica-pab fixa, 3390.39.00.00 027 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviço de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.



Nº.: 480  
K

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

- d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.
- e) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante o serviço.
- f) A contratada poderá sub locar veículos para atender o objeto do contrato.
- g) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por pessoas designadas pela administração.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

- a) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
- b) A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.
- c) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES**

- a) O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Japoatã/SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor.

Japoatã/SE, 27 de abril de 2017.

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ  
CONTRATANTE

  
VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas: S. C. M. J. CPF nº 010754335-41  
Mylka Karen da A. Cavalli CPF nº 067-610.065-11